

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

### EDITAL COMISSÃO ELEITORAL N. 01/2022 CONSULTA PÚBLICA À ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – FAELCH DA UFLA

#### GESTÃO 2022-2026

Considerando a Resolução CUNI nº 006, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos Diretores das Unidades Acadêmicas para 2022-2026, a Resolução FAELCH nº 015 de 09 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pela condução do processo eleitoral, e o presente Edital de consulta pública para a eleição da Diretoria da FAELCH da UFLA 2022-2026; o Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de candidatos e a sessão de organização da lista tríplice para a escolha de Diretor da FAELCH, para o quadriênio 2022-2026, nos termos deste Edital, e nos dispositivos legais e regimentais supracitados.

#### 1. Da comissão eleitoral

1.1. A Comissão eleitoral será composta por seis membros: 4 (quatro) representantes dos docentes, 1 (um) representante dos técnico-administrativos, 1 (um) representante dos discentes de graduação e 1 (um) representante dos discentes de pós-graduação.

1.2. Considerando o critério de representatividade, a comissão eleitoral contará com 1 (um) membro suplente para a categoria de representantes dos técnico-administrativos e 1 (um) membro suplente para a categoria de discentes.

1.3. Compete à Comissão eleitoral:

- I – Aprovar o edital;
- II – Divulgar as instruções sobre o processo de consulta;
- III - Supervisionar e fiscalizar o processo de consulta;
- IV – Receber e homologar as inscrições das candidaturas;
- V – Organizar e realizar o processo de consulta pública;
- VI – Deliberar a respeito dos recursos interpostos;
- VII – Organizar o processo de indicação de lista tríplice para aprovação por parte da Congregação da FAELCH e posterior escolha por parte do Reitor;
- VIII – Resolver casos omissos ao edital.

1.3 A Comissão Eleitoral deverá comunicar-se com servidores e discentes vinculados às instâncias administrativas e acadêmicas da FAELCH, por meio do e-mail da Secretaria Integrada.

1.4 A indicação da lista tríplice deverá ser realizada em reunião da Congregação da FAELCH, com base em edital publicado para este fim.

## 2. Do cronograma

A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital  | Até o dia 23/03/2022    |
| Inscrição de candidaturas   | 24/03/2022 a 29/03/2022 |
| Homologação das inscrições  | 30/03/2022 (até às 17h) |
| Publicação eletrônica da lista de candidatos e da lista de pessoas aptas a participarem da consulta pública | 30/03/2022              |
| Interposição de recursos contra a homologação das inscrições  | 31/03/2022 (até às 17h) |
| Homologação das inscrições após interposição de recursos  | 01/04/2022              |
| Divulgação do plano de trabalho dos candidatos  | 02/04/2022 a 10/04/2022 |
| Consulta pública  | 11/04/2022              |
| Divulgação do resultado da consulta pública   | 12/04/2022              |
| Interposição de recursos contra o resultado da consulta pública   | 13/04/2022 (até as 17h) |
| Divulgação do resultado da consulta pública após interposição de recursos                                   | 14/04/2022              |
| Inscrição de candidaturas para composição de lista tríplice   | 18/04/2022              |
| Reunião da Congregação para homologação da lista tríplice   | 19/04/2022              |
| Divulgação do resultado final   | 22/04/2022              |

## 3. Da elegibilidade

Poderão se inscrever no processo os servidores integrantes da Carreira de Magistério Superior da UFLA, ocupantes do cargo de Professor Titular ou de Professor Associado IV, ou portadores do título de doutor.

## 4. Dos eleitores

4.1 Estarão aptos a votar:

I – DOCENTES: professores do Quadro Permanente em exercício do cargo e lotados nos Departamentos da FAELCH e no NEDI, incluindo aqueles legalmente afastados;

II – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS: servidores técnicos administrativos do Quadro Permanente em exercício do cargo e lotados nos Departamentos, no NEDI, na Secretaria Integrada e na Coordenadoria de Gestão Estratégica da FAELCH, incluindo aqueles legalmente afastados;

III – DISCENTES: estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação vinculados à FAELCH.

4.2 A listagem dos docentes, técnicos administrativos e discentes supracitados será fornecida à Comissão Eleitoral pela Secretaria Integrada.

4.3 O eleitor que pertencer a mais de um segmento da comunidade universitária terá direito a apenas um voto:

I – se docente, pertencente ao corpo discente, votará como docente;

II – se servidor técnico-administrativo e pertencente ao corpo discente, votará como técnico-administrativo.

III – se discente matriculado em mais de um curso da FAELCH, será inscrito como eleitor por meio de sua matrícula mais antiga.

4.4 Não será admitido voto por procuração.

## 5. Das inscrições

5.1. A inscrição dos candidatos deverá ser realizada entre **24 e 29 de março de 2022, no prédio da Secretaria Integrada da FAELCH**, devendo ser formalizado o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura no cargo, em conformidade com o previsto no art. 83, § 1º, do Regimento Geral da UFLA.

5.2 A inscrição dos candidatos deverá observar o **horário de funcionamento** da Secretaria Integrada da FAELCH.

5.3. No ato da inscrição, o candidato indicará um servidor do quadro permanente da UFLA como fiscal para representá-lo no processo como testemunha.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar à Comissão Eleitoral:

I – Formulário específico de inscrição da candidatura (Anexo I), em que os candidatos declaram ter ciência das normas que regem o processo de consulta, formalizam o aceite em participar do processo de consulta à comunidade universitária e expressem o compromisso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura no cargo;

II – Currículo resumido;

III – Plano de Trabalho impresso a ser apresentado na sessão de organização da lista tríplice;

IV – Comprovante da condição prevista para candidatura deste Edital;

V - Formulário de indicação de um representante legal para atuar junto à Comissão Eleitoral (Anexo II).

5.5. Findo o período de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará as inscrições homologadas, **até às 17 horas do dia 30 de março de 2022.**

5.6. Caberá recurso contra a candidatura ou o indeferimento de candidatura, a ser apresentado no **prédio da Secretaria Integrada da FAELCH, até às 17 horas do dia 31 de março de 2022**, e endereçado à Comissão Eleitoral, a qual se pronunciará **dia 01 de abril de 2022.**

## **6. Da apresentação do Plano de Trabalho**

Os candidatos deverão convocar os eleitores para sessão pública, via videoconferência, quando será apresentado o Plano de Trabalho. A marcação e apresentação da videoconferência serão de responsabilidade do candidato, devendo ocorrer **entre os dias 02 e 10 de abril de 2022.**

## **7. Da votação**

7.1. A votação será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, **no dia 11 de abril de 2022, de 8 horas às 17 horas.**

7.2. Até o dia da votação, será disponibilizado aos eleitores um e-mail, contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os eleitores possam exercer o direito à votação.

7.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Diretor da FAELCH 2022-2026.

7.4. Quaisquer alterações no processo eleitoral deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página da FAELCH.

## **8. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados**

8.1. A apuração dos votos será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da votação, e resguardando-se o sigilo do voto.

8.2. Serão considerados eleitos para comporem a lista tríplice os primeiros 3 (três) candidatos classificados com base no maior número dos votos válidos obtidos, sendo o resultado posteriormente homologado pela Congregação.

8.3. Após a apuração caberá à Comissão Eleitoral proclamar o resultado da consulta pública e dar ampla divulgação, informando, para cada segmento da comunidade universitária (docente, técnico-administrativo e discente):

I – o número total de pessoas com direito a voto;

II – o número total de votantes;

III – o número de votos atribuídos a cada candidato inscrito;

IV – o número de votos brancos;

V – o número de votos nulos.

8.4. A apuração do resultado da votação será definida pela aplicação de uma das fórmulas abaixo, que

respeitam a paridade e a proporcionalidade entre os três segmentos participantes da consulta:

I – sendo o contingente de docentes menor do que o de técnicos administrativos:

$$V(X) = NVD(X) + \frac{NVT(X) \times NDc}{NVTc} + \frac{NVA(X) \times NDc}{NAc}$$

II – sendo o contingente de técnicos administrativos menor do que o de docentes:

$$V(X) = NVT(X) + \frac{NVD(X) \times NTc}{NDc} + \frac{NVA(X) \times NTc}{NAc}$$

Observando-se que:

V(X) = número de votos proporcionalizados para o candidato X;

NVD(X) = número de votos dos docentes para o candidato X;

NVT(X) = número de votos dos técnicos administrativos para o candidato X;

NVA(X) = número de votos dos alunos de graduação e de pós-graduação para o candidato X;

NDc = número de docentes em exercício na UFLA, incluindo os legalmente afastados;

NTc = número de técnicos administrativos em exercício na UFLA, incluindo os legalmente afastados;

NAc = número de alunos com direito a voto no período em que se realiza a consulta à comunidade acadêmica.

8.5. Em caso de empate na classificação, será eleito o candidato mais antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

8.6. O resultado do processo eleitoral será divulgado após a apuração automática dos votos, **na página da FAELCH**.

8.7. Concluídas a apuração automática dos votos e a divulgação do resultado, a Comissão Eleitoral lavrará Ata, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos candidatos integrantes da lista tríplice.

8.8. A Comissão Eleitoral remeterá a Ata de apuração e contabilização dos votos à Congregação da FAELCH para homologação do resultado.

8.9. Caberá recurso contra o resultado da consulta pública, a ser apresentado **no prédio da Secretaria Integrada da FAELCH, até as 17 horas do dia 13 de abril de 2022**, e endereçado à Comissão Eleitoral, que se pronunciará **no dia 14 de abril de 2022**, de modo a permitir que a Congregação da FAELCH homologue a lista tríplice **até o dia 19 de abril de 2022**.

## 9. Disposições finais

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, junto à Congregação da FAELCH.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Emanuele Tredanaro', written in a cursive style.

Emanuele Tredanaro  
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA PARA  
COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA DIRETOR DA FAELCH - UFLA

Candidato(a) a diretor(a):

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Classe/Nível: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas que regem o processo de consulta, manifesto concordância para participar da consulta pública à comunidade universitária e formalizo o compromisso expresso de que, caso eleito(a), aceitarei a investidura no cargo, em conformidade com o previsto no art. 83, § 1º, do Regimento Geral da UFLA.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ANEXO II - Formulário de indicação de um representante legal para atuar junto à Comissão Eleitoral.

CANDIDATO/A:

**Representante Legal:**

Nome:

CPF:

Telefone:

( ) Lotação:

Lavras, \_\_\_\_\_ de março de 2022

Candidato a Diretor/a

Representante Legal